



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.169/2016, de 26 de setembro de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI A DESENVOLVER AÇÕES DE OBSERVAÇÃO PARA CONHECIMENTO E ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORI WERB, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI a desenvolver ações conjuntas para realização de visitas de observação para conhecimento e estágio.

Art. 2º - A regulação do desenvolvimento e ações do convênio, assim como as obrigações das partes estão dispostas em minuta do instrumento que segue em anexo, fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será executada de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de setembro de 2017.

Flori Werb
Prefeito Municipal